



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO
EDITAL Nº 14/2020 - RIFB/IFB, DE 06 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO 2020/2

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU

(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

O coordenador da Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2020, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - **CONVOCAR** para matrícula em 3ª chamada, de acordo com o item 5.14 do Edital nº 14/2020 - RIFB/IFB, de 06 de julho de 2020, os candidatos listados nos documentos anexos;

II - **CONVOCAR** para entrega da documentação de comprovação da reserva da vaga, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital supradito, os candidatos listados nos documentos anexos para tal ação em 3ª chamada e, se for atestada, efetivar matrícula com a documentação referente ao ato.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula e entregarão as documentações no *Campus* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo e de acordo com os itens 3.1, 6 e 7 do Edital nº 14/2020 - RIFB/IFB, de 06 de julho de 2020 - Seleção 2020/2:

| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/EFETUAÇÃO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA | | | |
|--|--------------------------------------|--|---------------|
| LOCAL | DATAS | ENDEREÇO | HORÁRIO |
| Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i> | 10, 11 e 12 de agosto de 2020 | L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF | 9h às 15h/15h |

1.2. São documentos exigidos para efetivação de matrícula (original e cópia) os vistos no item 4 do TERMO DE ADESÃO ao SiSU 2020/2 do IFB, Anexos, conforme o caso, do Edital nº 14/2020 - RIFB/IFB, de 06 de julho de 2020, e para comprovação da reserva de vaga (comprovação das políticas de ações afirmativas) deverá entregar os documentos referentes a tal ação, junto com os formulários, de acordo com a reserva, observados no Edital sobredito e visto no endereço: <http://www.ifb.edu.br>.

1.2.1 Para os candidatos que optarem por enviar a documentação de comprovação da reserva de vaga de forma online, deverão realizar tal envio, até as 20h, apenas no dia 10/08/20, primeiro dia da 3ª chamada. O envio online da documentação de comprovação da reserva de vaga deverá ocorrer do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus do IFB participante desta seleção, conforme instruções abaixo.

1.2.1.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail: escrever 'COMPROVAÇÃO' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do SiSU 2020/2.

1.2.1.2 O candidato que enviar o e-mail no dia e horário estabelecido no item 1.2.1 deste documento receberá em até 24h mensagem do Campus ofertante do curso se tal documentação foi deferida/atestada ou não ou a documentação não está completa.

1.2.1.3 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida/atestada pelo Campus ofertante do curso poderão dar prosseguimento em realizar a matrícula conforme visto no item 1.2 deste documento. Mensagem essa obrigatória como documento de matrícula.

1.2.1.4 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida, não atestada ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e no dia definidos no item 1.2.1 deste documento poderão comparecer ao Campus ofertante do curso, conforme a tabela do item 1.1 e nas datas do cronograma vistas no item 1.1 deste edital para comprovação da reserva de vaga presencialmente.

1.2.1.5 O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mail enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 1.2.1 deste documento.

1.2.1.6 O candidato deverá enviar o e-mail pessoal com os dados solicitados no item 1.2.1.1 para o e-mail institucional, visto abaixo, do Campus do IFB no qual o candidato concorre a vaga:

I. Campus Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br.

1.2.1.7 O Candidato é responsável pelo envio do e-mail, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

1.2.2 Os candidatos da ampla concorrência que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online deverão realizar o envio, até as 20h, apenas no dia 10/08/20, primeiro dia da 3ª chamada. Os candidatos das reservas de vagas que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online deverão realizar o envio somente no dia 11/08/20, até as 20h. O envio online da documentação de matrícula deverá ocorrer do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus do IFB, ofertante do curso para o qual o candidato concorre a vaga, conforme instruções abaixo.

1.2.2.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail: escrever a palavra 'MATRÍCULA' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

I) O nome completo do candidato;

II) Campus ofertante do curso;

III) Nome e turno do curso;

IV) O tipo/sigla e a descrição da vaga ou da reserva de vaga (vistos no item 4.3 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);

V) para os candidatos de reserva de vaga é necessário o envio do e-mail recebido de deferido /atestado a documentação da reserva de vaga pelo Campus onde concorre a vaga;

VI) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, para matrícula vista no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição do SISU 2020/2.

1.2.2.2 O candidato que enviar o e-mail no dia e horário estabelecido no item 1.2.2 deste edital receberá em até 24h mensagem do Campus ofertante do curso informando se tal documentação foi deferida ou não ou a documentação não está completa.

1.2.2.3 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida pelo Campus ofertante do curso para o qual concorrem, receberão também na mesma mensagem, encaminhada via e-mail, a data e horário para comparecerem presencialmente ao Campus ofertante do curso para apresentarem os documentos originais enviados via e-mail e, em caso de verificação positiva, assinar o documento de matrícula.

1.2.2.4 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e no dia definidos no item 1.2.2 deste documento poderão comparecer ao Campus ofertante do curso, conforme a tabela do item 1.1 deste documento para efetivar matrícula presencialmente, conforme visto no item 1.2.

1.2.2.5 O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mail enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 1.2.2 deste documento.

1.2.2.6 O candidato deverá enviar o e-mail pessoal com os dados solicitados no item 1.2.2.1 conforme o Campus ofertante do curso para o e-mail institucional do IFB visto abaixo:

I. Campus Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br.

1.2.2.7 O Candidato é responsável pelo envio do e-mail, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada em conformidade ao item 8 do Edital referenciado acima e demais quanto à matrícula.

1.4. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros em conformidade ao item 8 do Edital supratranscrito.

1.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação da reserva de vaga ou da

matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones dos *Campi* são os seguintes:

| <i>CAMPUS</i> | <i>ENDEREÇO</i> | <i>TELEFONE</i> |
|---------------|--|------------------|
| Brasília | L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte – Brasília/DF | (61) 2193 - 8084 |

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: www.ifb.edu.br. E o IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e edital desta seleção.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6. Os documentos anexos da convocação para matrícula em 3ª chamada são:

a) Anexo 1º: convocação para matrícula em 3ª chamada e convocação para entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga para efetivação da matrícula, caso atestada – *Campus* Brasília.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2020.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa
Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154